



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2026

ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Rua ao Anexo único da Lei supra mencionada.

Art. 2º Fica denominada Rua NIUMAR DE SOUZA VICTORIANO, a Rua que inicia no entroncamento da Rua Sebastião Quinaipo indo em direção à CESAN Coordenada Geográfica nº -20.31525383810887, -41.693232872002234, seguindo por toda a sua extensão, até os limites do Município no Distrito de Santa Cruz de Irupi, neste Município de Irupi, ES.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara